

PORTARIA Nº 060/2013

(DOE/TCE-MT de 24.05.13)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a independência funcional e a autonomia administrativa do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com § 1º, do artigo 51, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, a partir de 23 de maio de 2013, no Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso:

Categoria Funcional: **AUDITOR PÚBLICO EXTERNO**

- FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA – Matrícula 2027712

Categoria Funcional: **TÉCNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO**

- ALEXANDRE MACIEL DE LIMA – Matrícula 2025744
- EDNA AMORIM LEITE VIEGAS – Matrícula 3123
- FELIX ALBERTO CIEKALSKI – Matrícula 2014688
- LEONARDO TITO PREZA FIGUEIRÓ – Matrícula 2023040
- MARIA CRISTINA BORGES FERRAZ – Matrícula 34525
- MÔNICA COLA MACEDO DE VASCONCELLOS DIAS – Matrícula 2014254
- PEDRO DE CASTRO NETO - Matrícula 3786

Artigo 2º – Caberá ao Procurador Geral de Contas lotar os referidos servidores no âmbito do Ministério Público de Contas, bem como praticar todos os atos inerentes à gestão de pessoas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de maio de 2013.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente